LEONARDO DUARTE/A

AÇÃO DE HACKERS

"Sigilo de 100% é impossível"

inda que seja uma ferramenta importante na vida das pessoas, especialistas alertam para a falta de sigilo e exposição de dados e imagens no ambiente virtual. Principalmente quando se trata de crianças e adolescentes, ele acrescentam que todo cuidado é pouco.

O especialista em crimes digitais e escritor do livro "Você sabe o que seu filho está fazendo na internet?", Wanderson Castilho, afirmou que hoje 95% dos adolescentes estão inseridos nesse mundo da tecnologia e, na maioria das vezes, agem ingenuamente. "É impossível garantir um sigilo de 100%, mesmo em aplicativos que garantem esse anonimato."

Ele disse que o grande problema é que as pessoas ainda não entendem que nada divulgado na internet é único, já que as informações têm o poder de se multiplicar rapidamente. "A garantia de eliminar completamente um arquivo digital é praticamente zero. Não tem como

Marcello Novaes, mestre em Informática rastrear todos que têm a imagem."

O especialista em Tecnologia da Informação Eduardo Pinheiro Monteiro enfatizou que adolescentes e jovens que praticam o sexting (divulgação de conteúdos eróticos e sensuais através de celulares) estão passando por constrangimentos.

"Embora o aplicativo como o Snapchat indisponibilize para visualização o conteúdo após alguns segundos, destinatários dessas mensagens mal-intencionados capturam a imagem visualizada e, depois, compartilham com outras pessoas ou publicam em redes sociais", disse Monteiro.

Ele frisou que, além disso, sempre existirá o risco de o servidor onde essas imagens ficam armazenadas serem alvos de ataques hackers e serem publicadas de forma definitiva na internet. "Ainda não existe tecnologia totalmente segura que evite a exposição de imagens íntimas no mundo digital. Assim, o melhor a fazer é não produzir esse tipo de conteúdo."

O especialista em Segurança Pública e Privada Jorge Lordello chamou a atenção dos pais para monitorar seus filhos.

"A internet não é nada segura. Por isso, sempre digo que compete aos pais monitorar, vigiar e educar os filhos para que eles, quando forem maiores de idade, tenham tido essa orientação. Assim, quando jovens, há grandes chances de eles serem mais éticos e ficarem atentos às armadilhas virtuais."



ANDRÉ LUIS RIBEIRO DA COSTA disse que é difícil apagar totalmente uma imagem depois que ela parou na internet

Delegado alerta para perigos

Com casos cada vez mais comuns de imagens sensuais de jovens e adolescentes indo parar na internet, o delegado André Luis Ribeiro da Costa, da Delegacia de Repressão dos Crimes Digitais (DRCE), alertou para os perigos da exposição.

Segundo ele, uma vez que o conteúdo é lançado na internet, não dá para recuperar aquela imagem totalmente. O delegado também falou sobre a dificuldade de se ter um controle sobre os dados divulgados, principalmente com a rapidez da disseminação das imagens.

"O WhatsApp é um aplicativo de grande ajuda no cotidiano, viabili-

zando o contato instantâneo entre usuários, mas que está criando uma série de problemas no que diz respeito à divulgação de material indevido. As vítimas se vulnerabilizam ao produzirem material de conteúdo intimo", disse.

Ele acrescentou que as próprias vítimas às vezes disponibilizam das fotos delas nesse ambiente.

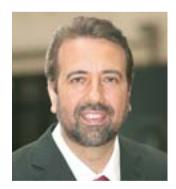
"Geralmente, são menores de idade que passam a imagem para o colega, um namorado. Quando esse namoro termina, essa pessoa de forma indevida divulga o material que lhe foi confidenciado. Quando a vítima descobre a exposição, as fotos já vazaram para vários gru-

pos, momento então que a vítima busca a polícia", explicou Costa.

Nesses casos, o delegado ressaltou que a polícia tem como responsabilizar quem divulgou o material, mas institui-se uma rede de divulgação que dificulta a responsabilização de todos aqueles que divulgaram o conteúdo.

"Uma vez que o conteúdo é lançado na internet, não dá para recuperar aquela imagem totalmente ou estabelecer um controle de quantos usuários tiveram acesso ao conteúdo e, eventualmente, divulgo-o. A imagem da vítima ficará no ambiente de internet para sempre", alertou Costa.

OPINIÕES



A internet não é nada segura. Então, para evitar dissabores, os pais devem monitorar seu filho, acompanhando todos os passos virtuais que ele der 35

Jorge Lordello, especialista em Segurança Pública e Privada

Garantir sigilo na internet é impossível. Um arquivo digital na rede não é único e, em minutos, uma única foto pode se transformar em milhares 33

Wanderson Castilho, escritor e especialista em Crimes Digitais



Não existe tecnologia totalmente segura que evite a exposição de imagens íntimas no mundo digital. O melhor é não produzir esse tipo de conteúdo

Eduardo Pinheiro Monteiro, especialista em Tecnologia da Informação

CASOS

De decepção a pedido de desculpa

Uma adolescente emprestou o celular para uma vizinha fazer uma ligação e, dias depois, descobriu que suas imagens nuas, que estavam na galeria de fotos, foram divulgadas pelo WhatsApp.

"Ao descobrir o que havia acontecido, a vítima bateu tanto na vizinha e a obrigou a gravar um vídeo pedindo desculpas pelo aplicativo. A ordem foi prontamente atendida", contou uma estudante.

Término do namoro

Um namoro seguido de decepção. Foi essa experiência vivida por uma adolescente de 16 anos, após descobrir que seu namorado divulgou fotos suas comos seios à mostra.

A divulgação foi pelo WhatsApp. "Minha colega terminou o namoro, excluiu o ex do Facebook e ficou uma semana sem ir para a escola, mas já voltou à vida normal", contou uma estudante de 17 apos

ALGUNS CRIMES

Detenção e multa

Calúnia

- > ART. 138 Caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime:
- > PENA Detenção, de seis meses a dois anos, e multa.

Ameaça

- > AMEAÇAR ALGUÉM, por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave. A ameaça só é válida quando o ameaçado faz uma representação.
- > PENA: Detenção, de um a seis me-

ses, ou multa.

Difamação

- > ART. 139 Difamar alguém, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputa-
- > PENA Detenção, de três meses a um ano, e multa.

Injúria

- > ART. 140 Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro:
- > PENA Detenção, de um a seis meses, ou multa.



JOVEM ao celular: riscos